



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000782/2024**  
**ID CIDADES: 2024.074E0500001.02.0001**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024, Processo Administrativo nº 000782/2024, RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na qualidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, em conformidade com as disposições a seguir:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 80, Centro, cidade de Vila Pavão, ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 10.906.131/0001-96, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde **Sr.ª Elaine Maria Trancoso**, portadora do CPF-MF nº 165.427.517-42 e RG nº 20.318.256 - SSP/MG, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e, de outro lado, a empresa **GCP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 52.724.521/0001-95, com sede na Rod. BR 342, 2000, 0 - Coqueiral - Nova Venécia - Es - Cep: 29830-000, por seu Representante Legal, **Sr. Luiz Paulo De Paula Gonçalves**, portador do RG 3.897.265-SPTC/ES, inscrito no CPF 177.121.217-96, doravante denominado **FORNECEDOR, RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na qualidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, em conformidade com as disposições a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por Finalidade, obter proposta mais vantajosa visando o **registro de preços para contratação de empresa para aquisição de serviço no fornecimento de lanches prontos e itens para preparação de lanches que serão servidos em eventos realizados, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo 04, que integra o presente Edital para todos os fins.**

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - A relação do(s) item(s) com a respectiva empresa ofertante do melhor lance, a qual terá preferência de contratação, segue abaixo: O valor global estimado desta ata será de e R\$ 4.734,40 (quatro mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) nos lotes 1, 2, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 31, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 67 e 68.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o Município de Vila Pavão/ES.
- 3.2. Não órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

## CLÁUSULA QUARTA - DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ELAINE MARIA  
TRANCOSO:16  
542751742

Assinado de forma digital por ELAINE MARIA TRANCOSO:16542751742  
Dados: 2024.09.12 08:36:56 -03'00'



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

**4.1.** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

**4.1.1.** Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

**4.1.2.** Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

**4.1.3.** Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

**4.2.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**4.2.1.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

**4.3.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**4.4.** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**4.5.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.2.

**4.6.** Os requisitos previstos nos itens 4.2.1 e 4.2.2 não se aplicam a órgãos ou entidades de outros Municípios.

## **DOS LIMITES PARA AS ADESÕES**

**4.7.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

**4.8.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

## **VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS**

**4.9.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

52 724 521 LUIZ PAULO DE PAULA GONCALVES:527245210001  
527295  
4521000195  
Eu sou o autor deste documento  
2024.09.09 17:30:47-03'00"

ELAINE MARIA TRANCOSO:16542751742  
542751742  
Assinado de forma digital  
por ELAINE MARIA  
TRANCOSO:16542751742  
Dados: 2024.09.12  
08:37:47 -03'00"



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

**5.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**5.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 6.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

**5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**5.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**5.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.

**5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**5.5.** O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

**5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

**5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**5.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021. **5.9.1.** O prazo de

52 724 521  
LUIZ  
PAULO DE  
PAULA  
GONCALV  
ES:527245  
21000195  
52 724 521  
LUIZ PAULO  
DE PAULA  
GONCALVES:  
5272452100019  
5  
Eu sou o autor  
deste documento  
2024.09.09  
17:31:06-03'00'

ELAINE MARIA  
TRANCOSO:1654  
2751742

Assinado de forma digital  
por ELAINE MARIA  
TRANCOSO:16542751742  
Dados: 2024.09.12 08:38:05  
-03'00'



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**5.10.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**5.11.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**5.11.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**5.11.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**5.12.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

52 724 521  
LUIZ  
PAULO DE  
PAULA  
GONCALV  
ES:5272452  
1000195  
52 724 521  
LUIZ PAULO  
DE PAULA  
GONCALVES:5  
2724521000195  
Eu sou o autor  
deste documento  
2024.09.09  
17:31:23-03'00'

ELAINE MARIA  
TRANCOSO:16  
542751742

Assinado de forma digital  
por ELAINE MARIA  
TRANCOSO:16542751742  
Dados: 2024.09.12  
08:38:21 -03'00'



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA OITAVA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

52 724 521  
LUIZ  
PAULO DE  
PAULA  
GONCALV  
ES:5272452  
1000195

52 724 521  
LUIZ PAULO  
DE PAULA  
GONCALVES:5  
2724521000195  
Eu sou o autor  
deste documento  
2024.09.09  
17:31:40-03'00'

ELAINE MARIA  
TRANCOSO:16  
542751742  
Assinado de forma digital  
por ELAINE MARIA  
TRANCOSO:16542751742  
Dados: 2024.09.12  
08:38:35 -03'00'



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no art. 28, §2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

ELAINE MARIA  
TRANCOSO:16  
542751742

Assinado de forma digital  
por ELAINE MARIA  
TRANCOSO:16542751742  
Dados: 2024.09.12  
08:38:55 -03'00'

52 724 521  
LUIZ  
PAULO DE  
PAULA  
GONCALV  
ES:5272452  
1000195  
52 724 521  
LUIZ PAULO  
DE PAULA  
GONCALVES:5  
2724521000195  
Eu sou o autor  
deste documento  
2024.09.09  
17:31:59-03'00'



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Vila Pavão/ES, 09 de setembro de 2024.

**ELAINE MARIA**  
**TRANCOSO:16**  
**542751742**

Assinado de forma digital  
por ELAINE MARIA  
TRANCOSO:16542751742  
Dados: 2024.09.12  
08:39:11 -03'00'

**ELAINE MARIA TRANCOSO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DE VILA PAVÃO**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**52 724 521 LUIZ**  
**PAULO DE**  
**PAULA**  
**GONCALVES:52**  
**724521000195**

52 724 521 LUIZ PAULO  
DE PAULA  
GONCALVES:52724521000  
195  
Eu sou o autor deste  
documento  
2024.09.09 17:32:27-03'00'

**LUIZ PAULO DE PAULA GONÇALVES**  
**GCP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA**  
**DE PRODUTOS LTDA**  
**FORNECEDOR REGISTRADO**

## TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

2 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**

**VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES**

ELAINE MARIA  
TRANCOSO:165  
42751742

Assinado de forma digital  
por ELAINE MARIA  
TRANCOSO:16542751742  
Dados: 2024.09.12 08:39:30  
-03'00'

52 724 521 LUIZ  
PAULO DE PAULA  
GONCALVES:5272  
4521000195

52 724 521 LUIZ PAULO DE  
PAULA  
GONCALVES:527245210001  
95  
Eu sou o autor deste  
documento  
2024.09.09 17:32:59-03'00'

09/09/2024 09:47:00

**Pregão Eletrônico N° 000006/2024 - 03/09/2024 - Processo N° 000782/2024**

<b>Vencedor</b>	<b>GCP COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA</b>
<b>CNPJ</b>	52.724.521/0001-95
<b>Endereço</b>	- ROD BR 342 , 2000, 00 - COQUEIRAL - NOVA VENÉCIA - ES - CEP: 29830000
<b>Contato</b>	2799762850 gcpcomercio.distribuidora@gmail.com

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00780107	BANANA PRATA (o produto não deverá apresentar problemas na coloração não características nem regiões amassadas ou com início de apodrecimento, nem perfurado, não estar muito maduro e nem muito verde) HORTIFRUTI HORTIFRUTI	KG.	80,00	6,2700	501,60
00002	00002	00780475	BATATA PALHA tradicional, lisa, fma/extrafinas, integras, crocantes, ausência de grumos, sujidades, pontos pretos, ausência de grumos, sujidades, pontos pretos, ausência de produtos queimados e triturados, coloração dourada clara, ausência de sabor amargo, de queimado ou sabores indesejáveis. embalagem de 1 kg contendo validade, lote e hora conforme padrão visual e com validade mínima de 6 meses. FAVORITTA FAVORITTA	KG.	12,00	29,4000	352,80
00012	00012	00780462	DOCE DE LEITE EMBALAGEM CONTENDO 500 GR cremoso, feito com leite integral inspecionado, contendo açúcar na composição. produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substancias nocivas sabor: leite, atóxicas, resistentes, lacradas, transparentes e rotulados declarando nome e endereço do fabricante, peso líquido, sabor e prazo de validade. com o prazo de validade de 06 meses. VENEZA VENEZA	UND	34,00	13,1500	447,10
00013	00013	00780476	EXTRATO DE TOMATE extrato de tomate concentrado, embalagem contendo 250 g, isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. podendo conter adição de 01% de açúcar e 05 de cloreto de sódio. embalados em caixinhas de 250g, rotuladas conforme legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, registro no órgão competente. com validade mínima de 6 (seis) meses. as embalagens entregues não deverão estar abauladas, estufadas ou amassadas. FUGINI FUGINI	UND	20,00	5,6400	112,80
00015	00015	00780135	MAÇÃ TIPO GALA tamanho médio, classificação extra, coloração uniforme, produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas, o produto deve estar intacto. HORTIFRUTI HORTIFRUTI	KG.	70,00	8,9800	628,60
00016	00016	00780133	MAMÃO PAPAIA o produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica nem regiões amassadas ou com início de apodrecimento, nem perfurado, não estar muito maduro nem muito verde, em condições perfeitas para o consumo HORTIFRUTI HORTIFRUTI	KG.	50,00	8,9500	447,50
00017	00017	00780463	MANTEIGA COMUM COM SAL CONTENDO 250 GRAMAS obtida de creme de leite pasteurizado, sal, fermento láctico classificado extra, devidamente tratado não adicionado de corantes, em potes de 250gr, prazo de validade: de 60 a 90 dias a partir da data de entrega. DAMARE DAMARE	PT	20,00	12,8700	257,40
00018	00018	00780480	MELANCIA GRAÚDA REDONDA deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. HORTIFRUTI HORTIFRUTI	KG.	80,00	3,4100	272,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**

ELAINE MARIA  
TRANCOSO:16542751  
742

Assinado de forma digital por  
ELAINE MARIA  
TRANCOSO:16542751742  
Dados: 2024.09.12 08:39:47 -03'00'

52 724 521 LUIZ  
PAULO DE PAULA  
GONCALVES:527245210001  
4521000195

52 724 521 LUIZ PAULO DE  
PAULA  
GONCALVES:527245210001  
Eu sou o autor deste documento  
2024.09.09 17:33:25-03'00'

**VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES**

09/09/2024 09:47:00

**Pregão Eletrônico N° 000006/2024 - 03/09/2024 - Processo N° 000782/2024**

Vencedor	GCP COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA						
CNPJ	52.724.521/0001-95						
Endereço	- ROD BR 342 , 2000, 00 - COQUEIRAL - NOVA VENÉCIA - ES - CEP: 29830000						
Contato	2799762850 gcpcomercio.distribuidora@gmail.com						
00019	00019	00780488	MELÃO (o produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica nem regiões amassadas ou com início de apodrecimento, nem perfurado, não estar muito maduro e nem muito verde, em condições perfeitas para o consumo). HORTIFRUTI HORTIFRUTI	KG.	20,00	7,9500	159,00
00020	00020	00780134	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA COM 300 GRAMAS com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 12 meses e peso líquido, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou no ministério da saúde. QUERO QUERO	UND	12,00	4,4400	53,28
00031	00031	00780467	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM 2 LITROS sabores variados. de boa qualidade. IATE IATE	UND	25,00	4,9700	124,25
00041	00041	00780493	AIPIM. fresco de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. peso e tamanho padrão. HORTIFRUTI HORTIFRUTI	KG.	30,00	5,3200	159,60
00042	00042	00780104	ALHO BRANCO de primeira, sem réstia, peso líquido e identificação do produtor na embalagem, acondicionado em embalagem de 1 kg, com registro no ministério da agricultura. o produto deve estar intacto CABANA CABANA	KG.	4,00	23,7600	95,04
00043	00043	00772620	AMENDOIM, (amendoim inteiro, de primeira qualidade. embalagem contendo 500gr. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde). COLIBRI COLIBRI	PCTE	2,00	10,9100	21,82
00046	00046	00780109	BANANA DA TERRA o produto não deverá apresentar problemas com a coloração não característica nem regiões amassadas ou com início de apodrecimento, nem perfurado, não estar muito maduro e nem muito verde HORTIFRUTI HORTIFRUTI	KG.	25,00	5,7800	144,50
00047	00047	00772621	BATATA DOCE, o produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. o produto deve estar intacto. HORTIFRUTI HORTIFRUTI	KG.	10,00	4,7100	47,10
00048	00048	00772622	BETERRABA, beterraba de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca lisa sem indicio de germinação; - isenta de sujidade e objetos estranhos. HORTIFRUTI HORTIFRUTI	KG.	5,00	4,3900	21,95
00049	00049	00773973	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA PCT DE 500G. o produto deverá ser fabricado a partir de matérias - primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa, parasitas, sujidades e larvas e em perfeito estado de conservação. embalagem plástica, atóxica, resistente, lacrada, prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega. RANCHEIRO RANCHEIRO	PCTE	8,00	5,9900	47,92
00051	00051	00780119	CEBOLA DE CABEÇA o produto não deve apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro nem muito verde, o produto deve estar intacto HORTIFRUTI HORTIFRUTI	KG.	6,00	6,5400	39,24
00052	00052	00780123	CHUCHU classificação extra, tamanho de coloração uniformes. características:	KG.	6,00	4,7700	28,62



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**

ELAINE MARIA  
TRANCOSO:1654275  
1742

Assinado de forma digital por  
ELAINE MARIA  
TRANCOSO:16542751742  
Dados: 2024.09.12 08:40:12 -03'00'

52 724 521 LUIZ  
PAULO DE  
PAULA  
GONCALVES:527  
24521000195

52 724 521 LUIZ PAULO  
DE PAULA  
GONCALVES:5272452100  
0195  
Eu sou o autor deste  
documento  
2024.09.09 17:33:56-03'00'

**VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES**

09/09/2024 09:47:00

**Pregão Eletrônico N° 000006/2024 - 03/09/2024 - Processo N° 000782/2024**

Vencedor	GCP COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA						
CNPJ	52.724.521/0001-95						
Endereço	- ROD BR 342 , 2000, 00 - COQUEIRAL - NOVA VENÉCIA - ES - CEP: 29830000						
Contato	2799762850 gcpcomercio.distribuidora@gmail.com						
00053	00053	00780116	produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas, o produto deve estar intacto HORTIFRUTI HORTIFRUTI COLORÍFICO EMBALAGEM PLÁSTICA COM 200 GRAMAS colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos. cor: vermelho intenso, embalagem plástica com 200 gr, com cheiro e sabor próprios, para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. SINHA SINHA	PCTE	2,00	7,9500	15,90
00054	00054	00781264	FARINHA DE TRIGO. enriquecida com ferro e ácido fólico. o produto deverá apresentar registro no órgão competente, o conteúdo deve estar bem solto e seco, isento de pragas e impurezas, acondicionados em pacotes intactos de polipropileno pesando 1 kg, com prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. NUMERO UM NUMERO UM	PCTE	4,00	4,9900	19,96
00055	00055	00780126	FEIJÃO CARIOCA PACOTE COM 02KG de 1a qualidade, extra, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos, secos e isentos de impurezas, deverá estar isento de pragas e atender as normas e legislação sanitárias, peso líquido de 02 kg, devendo apresentar na embalagem a identificação do fornecedor e telefone, nome do produto, peso, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária municipal, estadual ou federal. DALILA DALILA	PCTE	12,00	12,8000	153,60
00056	00056	00780127	FUBÁ DE MILHO 1 KG o produto deverá apresentar registro no órgão competente, o conteúdo deve estar bem solto e seco, isento de impurezas, acondicionados em pacotes intactos de polipropileno pesando 01 kg, com prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. ANCHIETA ANCHIETA	KG.	10,00	4,8400	48,40
00057	00057	00775794	INHAME. HORTIFRUTI HORTIFRUTI	KG	15,00	5,3900	80,85
00058	00058	00780132	MANTEIGA COMUM COM SAL, POTE DE 500 GRAMAS obtida de creme de leite pasteurizado, sal, fermento láctico classificado extra, devidamente tratado não adicionado de corantes, em potes de 500 gramas, prazo de validade de 60 a 90 dias a partir da data de entrega. DAMARE DAMARE	UND	4,00	28,0700	112,28
00059	00059	00772527	MILHO DE CANJICAO C/ 500 G, milho para canjica, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termo selada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. a embalagem primária deverá declarar a marca, peso líquido de 500 gramas, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega, lote, número do registro no órgão competente. COLIBRI COLIBRI	PCTE	2,00	7,6900	15,38
00060	00060	00780140	OVOS TIPO B extra, branco, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, em embalagem de 01 dúzia, prazo de validade de no mínimo 03 meses, e peso líquido. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde HORTIFRUTI HORTIFRUTI	UND	20,00	8,1700	163,40
00063	00063	00781279	POLPA DE FRUTA EMBALAGEM COM 01 KG SABOR ACEROLA FRUTA RICA FRUTA RICA	KG.	2,00	12,8700	25,74
00064	00064	00781280	POLPA DE FRUTA EMBALAGEM COM 01 KG SABOR MARACUJA FRUTA RICA FRUTA RICA	KG.	3,00	19,9900	59,97



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**

52 724 521  
LUIZ PAULO  
DE PAULA  
GONCALVES:527245210  
00195  
Eu sou o autor deste documento  
2024.09.09 17:34:29-03'00'

**VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES**

09/09/2024 09:47:00

**Pregão Eletrônico N° 000006/2024 - 03/09/2024 - Processo N° 000782/2024**

<b>Vencedor</b>	<b>GCP COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA</b>
<b>CNPJ</b>	52.724.521/0001-95
<b>Endereço</b>	- ROD BR 342 , 2000, 00 - COQUEIRAL - NOVA VENÉCIA - ES - CEP: 29830000
<b>Contato</b>	2799762850 gcpcomercio.distribuidora@gmail.com

<b>00065</b>	00065	00780800	SAL REFINADO IODADO 1KG 1 (um) pacote, embalagem plástica de 1 kg, inviolada, não furada, livre de insetos, de umidade, de microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. o produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. POLAR POLAR	UND	3,00	2,7300	8,19
<b>00066</b>	00066	00780151	TOMATE TIPO SALADA classificação extra a, tamanho e coloração uniformes, características: produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas, isento de manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. o produto deve estar intacto. HORTIFRUTI HORTIFRUTI	KG.	15,00	2,7500	41,25
<b>00067</b>	00067	00774000	TRIGUILHO EMBALAGEM C/ 500G, em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da nta. 33 do decreto estadual número 12.486 de 20/10/78. o produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. COLIBRI COLIBRI	PCTE	2,00	6,4500	12,90
<b>00068</b>	00068	00780152	VINAGRE BRANCO 900 ML a embalagem deve estar intacta, em embalagem de 900 ml, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. ANCHIETA ANCHIETA	UND	2,00	6,8300	13,66

**Total do Fornecedor: 4.734,40**

**ELAINE MARIA** Assinado de forma digital  
**TRANCOSO:16** por ELAINE MARIA  
542751742 TRANCOSO:16542751742  
Dados: 2024.09.12  
08:40:56 -03'00'

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Nº 208 /2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO**FORNECEDOR:** J. F. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME**OBJETO:** registro de preços para Contratação de empresa para aquisição de serviço no fornecimento de lanches prontos e itens para preparação de lanches que serão servidos em eventos realizados, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**VALIDADE DA ATA:** 12 meses (a partir da publicação).**VALOR GLOBAL: R\$ 29.093,06**

Vila Pavão, ES, 09/09/2024.

**UELIKSON BOONE****Prefeito Municipal****Protocolo 1397361****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Nº 209 /2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO**FORNECEDOR:** GCP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**OBJETO:** registro de preços para Contratação de empresa para aquisição de serviço no fornecimento de lanches prontos e itens para preparação de lanches que serão servidos em eventos realizados, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**VALIDADE DA ATA:** 12 meses (a partir da publicação).**VALOR GLOBAL: R\$ 4.734,40**

Vila Pavão, ES, 09/09/2024.

**UELIKSON BOONE****Prefeito Municipal****Protocolo 1397366****Vitória****CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória, por meio da Central de Licitações, Compras e Contratos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, torna público que fará realizar licitação com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. O edital estará disponível nos sites: [transparencia.vitoria.es.gov.br](http://transparencia.vitoria.es.gov.br) e [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br). PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2024 - PROCESSO Nº 5899628/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600022.02.0099. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (CONJUNTO PARA ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA DO SISTEMA DE INFUSÃO CONTÍNUA DE INSULINA, KIT DE ACESSÓRIOS PARA BOMBA DE INSULINA SET CONJUNTO DE INFUSÃO E KIT

DE ACESSÓRIOS PARA BOMBA DE INSULINA SET DE CARTUCHO). Início de entrega das propostas: dia 11/09/2024. Final de entrega das propostas: às 09:00h do dia 23/09/2024. Abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:30h do dia 23/09/2024. Informações no e-mail: [jscarmo@vitoria.es.gov.br](mailto:jscarmo@vitoria.es.gov.br). Telefone.: 27) 3382-6037/6074 Jeferson Silva Carmo - Pregoeiro Municipal. Anckimar Pratisolli - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Magda Cristina Lamborghini - Secretária Municipal de Saúde. Vitória-ES, 03 de setembro de 2024.

**Protocolo 1397205****CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS****REABERTURA DOS PRAZOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2024**

O Município de Vitória, por meio da Central de Licitações, Compras e Contratos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, torna público que o Pregão em referência, que se encontra suspenso, teve seus prazos reabertos. O novo edital estará disponível nos sites: [transparencia.vitoria.es.gov.br](http://transparencia.vitoria.es.gov.br) e [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br). PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2024 - PROCESSO Nº 3876309/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600022.02.0092. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO. Início de entrega das propostas: dia 12/09/2024. Final de entrega das propostas: às 09:00h do dia 24/09/2024. Abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:30h do dia 24/09/2024. Informações no e-mail: [fcpetri@vitoria.es.gov.br](mailto:fcpetri@vitoria.es.gov.br). Telefone.: (27) 3382-6037/6074. Flavio Cosmi Petri - Pregoeiro Municipal. Anckimar Pratisolli - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Magda Cristina Lamborghini - Secretária Municipal de Saúde. Vitória-ES, 04 de setembro de 2024.

**Protocolo 1397208****CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória, por meio da Central de Licitações, Compras e Contratos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, torna público que fará realizar licitação com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. O edital estará disponível nos sites: [transparencia.vitoria.es.gov.br](http://transparencia.vitoria.es.gov.br) e [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br). PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2024 - PROCESSO Nº 5430903/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600022.02.0102. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CICLOPENTOLATO, TROPICAMIDA, FLUORESCEÍNA e OXIBUPROCAÍNA). Início de entrega das propostas: dia 11/09/2024. Final de entrega das propostas: às 13:00h do dia 23/09/2024. Abertura das propostas e sessão de disputa: às 13:30h do dia 23/09/2024. Informações no e-mail: [kaschwartz@vitoria.es.gov.br](mailto:kaschwartz@vitoria.es.gov.br). Telefone.: (27) 3382-6037. Karina Adelina Schwartz - Pregoeira Municipal. Anckimar Pratisolli - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Magda Cristina Lamborghini - Secretária Municipal de Saúde. Vitória-ES, 05 de setembro de 2024.

**Protocolo 1397210**